



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
MINAS GERAIS
CNPJ: 18.299.529/0001-13**

LEI Nº 706 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ferros aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art.1º Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no
orçamento 2022, na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados
a realização de obras no Parque de Exposições, a seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Ferros
Unidade	13 – Secretaria Municipal Meio Ambiente e Agropecuária
Sub-Unidade	10 – Departamento Meio Ambiente e Agropecuária
Função	20 - Agricultura
Subfunção	608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0088 – Desenvolvimento Animal
Projeto/atividade	1303 – Construção/Ampliação Parque de Exposições
Elementos	4.4.90.51.00 – Obras e instalações

§ 1º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no caput, utilizar-se-ão os recursos previstos no §1º Inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
MINAS GERAIS
CNPJ: 18.299.529/0001-13**

§ 2º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no caput, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º Inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 688, de 30 de dezembro de 2021 e suas alterações, para inclusão do crédito especial autorizado nesta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferros, 05 de setembro de 2022.


Raimundo Menezes de Carvalho Filho
Prefeito Municipal